



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 794/2010 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5589/2010 (prot. 11834),

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER a servidora TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 92440690, da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio/RN para Natal, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Que a servidora seja reavaliada anualmente, devendo apresentar, a cada intervalo de 1 (um) ano, até 15 (quinze) dias anteriores à data de publicação da portaria de remoção, novo laudo expedido pela Junta Médica Oficial, a fim de se verificar a continuidade ou não dos motivos que ensejaram a remoção.

Art. 3º Dispensar a servidora TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA da Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 13ª Zona Eleitoral – Santo Antônio.

Art. 4º Conceder à servidora removida o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de dezembro de 2010

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN